



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA

Nº 082/2025

*“Dispõe sobre autorização
para empregado público
conduzir veículos”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 II, do Estatuto desta Fundação e,

Considerando a carência de motoristas nessa Fundação e a necessidade de atendimento de interesse desta entidade;

Considerando a regularidade dos documentos dos empregados, conforme Resolução nº 45/2019 do Conselho Curador.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR o empregado pública **CARLOS HENRIQUE CURSINO** matrícula n. 86789, CNH n. 6674127443, a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço para atendimento de assuntos de interesse desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Artigo 2º. A especificação do veículo a ser utilizado e as escalas de uso ficarão a cargo da competente Diretoria.

Artigo 3º - Esta terá validade pelo período de 01 (Um) ano, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Presidência, observando o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do empregado autorizado.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Sebastião, 20 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP

Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084